



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Providenci-se a respeito

Sala das Sessões, 17 de 08 de 93.

REQUERIMENTO

Nº 162/93

[Signature]
PRESIDENTE

Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja encaminhado aos líderes dos partidos políticos do Senado Federal, os abaixo-assinados, dos Cirurgiões-Dentistas, do Representante Municipal do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, na cidade de Pirassununga, solicitando apoio à Emenda de autoria do Senador Beni Veras ao Projeto de Lei Complementar nº 53/93, que visa alterar a redação dos itens V e VIII do artigo 5º e a supressão dos itens VII, IX e XIII do referido artigo.

A proposta tem como fundamento garantir os interesses da classe preservando a competência privativa dos Cirurgiões-Dentistas nas questões que exigem conhecimentos técnicos-científicos conferidos apenas com conclusão do curso de odontologia, não permitindo dessa forma que os Técnicos em Higiene Dental e Atendente de Consultório invada as esferas de competência dos profissionais de odontologia.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1993.

[Signature]
Edgar Saggioratto
Vereador

[Signature]
"Vicel"
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Excelentíssimo Senhor Senador.

Os Cirurgiões-Dentistas e o Representante Municipal do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, na cidade de PIRASSUNUNGA, que este subscrevem, vêm solicitar o apoio de Vossa Excelência à emenda proposta pelo Senador Beni Veras (PSB do Ceará) ao PLC 53/93, do qual é relator o Senador Cid Saboia de Carvalho (PMDB do Ceará).

Tal emenda, alterando a redação dos itens V e VIII do artigo 5 e propondo a supressão dos itens VII, IX e XIII do referido artigo, atende aos interesses da classe odontológica, preservando a competência privativa dos Cirurgiões-Dentistas na execução de atos que exigem elevado conhecimento, de nível universitário, que os Técnicos em Higiene Dental não possuem, salvaguardando a saúde da população brasileira.

Confiam pois no elevado senso de Justiça de Vossa Excelência, na acolhida do Projeto de Lei com as alterações propostas.

Excelentíssimo Senhor
SENADOR PEDRO SIMON - LÍDER DO GOVERNO
Gabinete 18 - Ala Teotônio Vilela
70.165-900 - Brasília - DF

P. L. C. 47 - 2.795.161

Paulo

8.739.375

Edson de Faria Neto

Genivaldo

12.998.663

Alcides

4.441.663

Madalena 8.511.666

Edson

15.929.492.7

Leandro 1.132.770

Cláudia Brito Marques 11.343.6630

Paulo

9.378.266

Luiz

11.266.611

Luiz 2.378.568

Excelentíssimo Senhor Senador.

Os Cirurgiões-Dentistas e o Representante Municipal do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, na cidade de PIRASSUNUNGA, que este subscrevem, vêm solicitar o apoio de Vossa Excelência à emenda proposta pelo Senador Beni Veras (PSB do Ceará) ao PLC 53/93, do qual é relator o Senador Cid Saboia de Carvalho (PMDB do Ceará).

Tal emenda, alterando a redação dos itens V e VIII do artigo 5 e propondo a supressão dos itens VII, IX e XIII do referido artigo, atende aos interesses da classe odontológica, preservando a competência privativa dos Cirurgiões-Dentistas na execução de atos que exigem elevado conhecimento, de nível universitário, que os Técnicos em Higiene Dental não possuem, salvaguardando a saúde da população brasileira.

Confiam pois no elevado senso de Justiça de Vossa Excelência, na acolhida do Projeto de Lei com as alterações propostas.

Excelentíssimo Senhor
SENADOR NEY DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Gabinete 27 - Ala Teotônio Vilela
70.165-900 - Brasília - DF

J. L. P. 2.795.101

8739378

E. J. P. 11.998.663

11.998.663

4441663

8511666

15 929 492 7

1.132.770

Maria Betânia Marques m. 438630

9378266

M. 266611

2.378.568

Excelentíssimo Senhor Senador.

Os Cirurgiões-Dentistas e o Representante Municipal do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, na cidade de PIRASSUNUNGA, que este subscrevem, vêm solicitar o apoio de Vossa Excelência à emenda proposta pelo Senador Beni Veras (PSB do Ceará) ao PLC 53/93, do qual é relator o Senador Cid Saboia de Carvalho (PMDB do Ceará).

Tal emenda, alterando a redação dos itens V e VIII do artigo 5 e propondo a supressão dos itens VII, IX e XIII do referido artigo, atende aos interesses da classe odontológica, preservando a competência privativa dos Cirurgiões-Dentistas na execução de atos que exigem elevado conhecimento, de nível universitário, que os Técnicos em Higiene Dental não possuem, salvaguardando a saúde da população brasileira.

Confiam pois no elevado senso de Justiça de Vossa Excelência, na acolhida do Projeto de Lei com as alterações propostas.

Excelentíssimo Senhor
SENADOR MAURO BENEVIDES
Gabinete 33, Anexo 2 - Ala Teotônio Vilela
70.165-900 - Brasília - DF

fl. 0. 1 - 2.795.161

Janet 8.735.379

Refer. Capicão. 112.

Paulo Roberto J. 12.998.663

Marcelo 4441 865

Marcelo 8511666

Fernando 159294927

Researcher no. 1.132.770

Maria Betânia Marques m3436630

F. 9378266

Benny 11-286611

Suzana de J. 2.378.568

Excelentíssimo Senhor Senador.

Os Cirurgiões-Dentistas e o Representante Municipal do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, na cidade de PIRASSUNUNGA, que este subscrevem, vêm solicitar o apoio de Vossa Excelência à emenda proposta pelo Senador Beni Veras (PSB do Ceará) ao PLC 53/93, do qual é relator o Senador Cid Saboia de Carvalho (PMDB do Ceará).

Tal emenda, alterando a redação dos itens V e VIII do artigo 5 e propondo a supressão dos itens VII, IX e XIII do referido artigo, atende aos interesses da classe odontológica, preservando a competência privativa dos Cirurgiões-Dentistas na execução de atos que exigem elevado conhecimento, de nível universitário, que os Técnicos em Higiene Dental não possuem, salvaguardando a saúde da população brasileira.

Confiam pois no elevado senso de Justiça de Vossa Excelência, na acolhida do Projeto de Lei com as alterações propostas.

Excelentíssimo Senhor
SENADOR MARIO COVAS
Gabinete 51 - Anexo 2
70.165-900 - Brasília - DF

J. L. L. - 2.795.161
João - 8.739.379

Edson Ferreira Neto

Antonio Pereira - 12998663

Alto no ... 4.441.665

André Luiz - 8511666

Alto no ... 159294927

Leandro ... No. 1.132.770

Maria Betânia Marques m3 436630

Alto no ... 9378266

Alto no ... M-266611

Suzela Costa 2.328.568

Excelentíssimo Senhor Senador.

Os Cirurgiões-Dentistas e o Representante Municipal do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, na cidade de PIRASSUNUNGA, que este subscrevem, vêm solicitar o apoio de Vossa Excelência à emenda proposta pelo Senador Beni Veras (PSB do Ceará) ao PLC 53/93, do qual é relator o Senador Cid Saboia de Carvalho (PMDB do Ceará).

Tal emenda, alterando a redação dos itens V e VIII do artigo 5 e propondo a supressão dos itens VII, IX e XIII do referido artigo, atende aos interesses da classe odontológica, preservando a competência privativa dos Cirurgiões-Dentistas na execução de atos que exigem elevado conhecimento, de nível universitário, que os Técnicos em Higiene Dental não possuem, salvaguardando a saúde da população brasileira.

Confiam pois no elevado senso de Justiça de Vossa Excelência, na acolhida do Projeto de Lei com as alterações propostas.

Excelentíssimo Senhor
SENADOR MARCO MACIEL
Gabinete 01 - Anexo 2
70.165-900 - Brasília - DF

Pl. C. L. 2.795.100

Hand 8.739.379

Esper. S. P. A. 1105.

Gentio P. 12.992.663

Alc. 4.441.665

M. J. 8.511.666

15.929.4927

1.152.770

Kaua Britania Marques m3.436630

9378266

M. 266611

2.378.568

Excelentíssimo Senhor Senador.

Os Cirurgiões-Dentistas e o Representante Municipal do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, na cidade de PIRASSUNUNGA, que este subscrevem, vêm solicitar o apoio de Vossa Excelência à emenda proposta pelo Senador Beni Veras (PSB do Ceará) ao PLC 53/93, do qual é relator o Senador Cid Saboia de Carvalho (PMDB do Ceará).

Tal emenda, alterando a redação dos itens V e VIII do artigo 5 e propondo a supressão dos itens VII, IX e XIII do referido artigo, atende aos interesses da classe odontológica, preservando a competência privativa dos Cirurgiões-Dentistas na execução de atos que exigem elevado conhecimento, de nível universitário, que os Técnicos em Higiene Dental não possuem, salvaguardando a saúde da população brasileira.

Confiam pois no elevado senso de Justiça de Vossa Excelência, na acolhida do Projeto de Lei com as alterações propostas.

Excelentíssimo Senhor
SENADOR JOSÉ PAULO BISOL
Gabinete 59 - Ala Tancredo Neves, Anexo 2
70.165-900 - Brasília - DF

Pl. L. C. 2.795.111
8.793.379

Edson Saffirama

Paulo Bisol 12.998.663

[Signature] 11.441.665

[Signature] 8.511.666

[Signature] 15.929.4927
[Signature] No. 1.132.770

Maria Betânia Marques M3436630

[Signature] 9378266

[Signature] 2. N266611

Excelentíssimo Senhor Senador.

Os Cirurgiões-Dentistas e o Representante Municipal do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, na cidade de PIRASSUNUNGA, que este subscrevem, vêm solicitar o apoio de Vossa Excelência à emenda proposta pelo Senador Beni Veras (PSB do Ceará) ao PLC 53/93, do qual é relator o Senador Cid Saboia de Carvalho (PMDB do Ceará).

Tal emenda, alterando a redação dos itens V e VIII do artigo 5 e propondo a supressão dos itens VII, IX e XIII do referido artigo, atende aos interesses da classe odontológica, preservando a competência privativa dos Cirurgiões-Dentistas na execução de atos que exigem elevado conhecimento, de nível universitário, que os Técnicos em Higiene Dental não possuem, salvaguardando a saúde da população brasileira.

Confiam pois no elevado senso de Justiça de Vossa Excelência, na acolhida do Projeto de Lei com as alterações propostas.

Excelentíssimo Senhor
SENADOR JONAS PINHEIRO
Gabinete 10 - Ala Nilo Coelho
70.165-900 - Brasília - DF

J. L. P. 2.795.151

J. L. P. 8.739.379

Edson Pinheiro

Genivaldo Pinheiro 12.922.663

Alcides Pinheiro 4.441.665

Luiz Pinheiro 8511666

Luiz Pinheiro 15.929.492

Luiz Pinheiro No. 1.132.770

Maria Betânia Marques M3436630

F. L. P. 9378266

Luiz Pinheiro M 288811

Excelentíssimo Senhor Senador.

Os Cirurgiões-Dentistas e o Representante Municipal do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, na cidade de PIRASSUNUNGA, que este subscrevem, vêm solicitar o apoio de Vossa Excelência à emenda proposta pelo Senador Beni Veras (PSB do Ceará) ao PLC 53/93, do qual é relator o Senador Cid Saboia de Carvalho (PMDB do Ceará).

Tal emenda, alterando a redação dos itens V e VIII do artigo 5 e propondo a supressão dos itens VII, IX e XIII do referido artigo, atende aos interesses da classe odontológica, preservando a competência privativa dos Cirurgiões-Dentistas na execução de atos que exigem elevado conhecimento, de nível universitário, que os Técnicos em Higiene Dental não possuem, salvaguardando a saúde da população brasileira.

Confiam pois no elevado senso de Justiça de Vossa Excelência, na acolhida do Projeto de Lei com as alterações propostas.

Excelentíssimo Senhor
SENADOR IRAPUAN COSTA JUNIOR
Gabinete 16 - Anexo 2
70.165-900 - Brasília - DF

Fl. 2.795.151
João 8.739.379

Edgar Soffia Me!

Genro RENEIA 12.998.663

Alvares 4.441.665

Leandro 8511666

FCR 15.929.492.7

Leandro 1.132.770

Marina Betânia Marques RG. 03.436630

9378266

Beate 11.266.664

Excelentíssimo Senhor Senador.

Os Cirurgiões-Dentistas e o Representante Municipal do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, na cidade de PIRASSUNUNGA, que este subscrevem, vêm solicitar o apoio de Vossa Excelência à emenda proposta pelo Senador Beni Veras (PSB do Ceará) ao PLC 53/93, do qual é relator o Senador Cid Saboia de Carvalho (PMDB do Ceará).

Tal emenda, alterando a redação dos itens V e VIII do artigo 5 e propondo a supressão dos itens VII, IX e XIII do referido artigo, atende aos interesses da classe odontológica, preservando a competência privativa dos Cirurgiões-Dentistas na execução de atos que exigem elevado conhecimento, de nível universitário, que os Técnicos em Higiene Dental não possuem, salvaguardando a saúde da população brasileira.

Confiam pois no elevado senso de Justiça de Vossa Excelência, na acolhida do Projeto de Lei com as alterações propostas.

Excelentíssimo Senhor
SENADOR EPITACIO CAFETEIRA
Gabinete 09 - Ala Alexandre Costa
70.165-900 - Brasília - DF

J. L. S. L. 2.795.161

Zand 8.739.379

Edson Espinosa 1102

Antonio Pereira 12.998.663

Antonio Pereira 4.441.665

Luiz Volpato 8511666

Luiz Volpato 15.929.492 7

Luiz Volpato 1.132.770

Maria Betânia Marques RG. M3436830

Maria Betânia Marques 9378266

Maria Betânia Marques 1426660

Excelentíssimo Senhor Senador.

Os Cirurgiões-Dentistas e o Representante Municipal do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, na cidade de PIRASSUNUNGA, que este subscrevem, vêm solicitar o apoio de Vossa Excelência à emenda proposta pelo Senador Beni Veras (PSB do Ceará) ao PLC 53/93, do qual é relator o Senador Cid Saboia de Carvalho (PMDB do Ceará).

Tal emenda, alterando a redação dos itens V e VIII do artigo 5 e propondo a supressão dos itens VII, IX e XIII do referido artigo, atende aos interesses da classe odontológica, preservando a competência privativa dos Cirurgiões-Dentistas na execução de atos que exigem elevado conhecimento, de nível universitário, que os Técnicos em Higiene Dental não possuem, salvaguardando a saúde da população brasileira.

Confiam pois no elevado senso de Justiça de Vossa Excelência, na acolhida do Projeto de Lei com as alterações propostas.

Excelentíssimo Senhor
SENADOR EDUARDO SUPLICY
Gabinete 04, Edifício Principal, Térreo
70.165-900 - Brasília - DF

[Handwritten signature] 2.795.160

[Handwritten signature] 8.739.379

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 12.998.663

[Handwritten signature] 21.441.665

[Handwritten signature] 8.511.666

[Handwritten signature] 15.929.492.7

[Handwritten signature] 1.132.770

[Handwritten signature] RG. m3436630

[Handwritten signature] 9378.266

[Handwritten signature] 21-266611